



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 117/2022

Proíbe a realização de tatuagens e a colocação de piercings em animais com fins estéticos no âmbito do Município.

Autora: Vereadora Protetora Carol Dedonatti

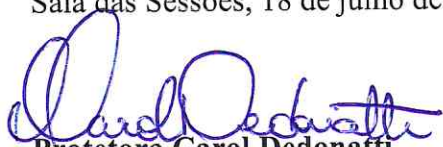
A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, a realização de tatuagens e a colocação de piercings em animais com fins estéticos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro 1998 – Lei de Crimes Ambientais –, sem prejuízo das demais sanções penais, cíveis e administrativas aplicáveis ao estabelecimento e a seus responsáveis legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.


Protetora Carol Dedonatti
Vereadora



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a proteção e defesa da saúde dos animais contra essas intervenções corporais, que geram dor e sofrimento ao animal, ao passarem por esse tipo de situação.

O art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98 estabelece que praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos é crime.

Uma proposta que coíbe a realização de tatuagens e a colocação de piercings em animais está em tramitação no Congresso Nacional, o que ampliará ainda mais a Lei Federal nº 9.605/98.

Portanto, a presente proposição possui grande interesse social, visto que tem como objetivo a proteção e defesa animal, servindo de auxílio a proposta em tramitação no Congresso.

Desta forma, submetemos o presente projeto de lei para apreciação e votação pelos demais pares, contando com a colaboração dos mesmos para a aprovação.